



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

- 1 -

DECRETO Nº 2.824 DE 09 DE MARÇO DE 2.026

“Altera Decreto nº 2.347, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o exercício de funções de apoio educacional por docentes e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 2.347, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ao docente designado para o exercício das funções previstas no art. 1º fica assegurada a manutenção da jornada de trabalho estabelecida no processo de atribuição de aulas, realizado nos termos da Lei Municipal nº 1.897, de 03 de abril de 2020.

§ 1º A carga horária será cumprida nas Unidades Escolares em que estão lotados, de acordo com as jornadas estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal nº 1.897/2020.

§ 2º O padrão remuneratório do docente corresponderá à jornada efetivamente atribuída e exercida na função de apoio, respeitando-se as vantagens de cunho pessoal.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 2.347, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º [...]”

Parágrafo único. O afastamento da sala de aula previsto no caput implica na conversão das horas-aulas de regência na mesma quantidade de horas de Professor de Apoio, mantendo-se essa equivalência para fins salariais e previdenciários.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO***

- 2 -

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 09 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal